

**VALDECI GOMES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

**LEI MUNICIPAL N° 1.984.19, de 02 de abril de 2019.**

*Autoriza reajuste salarial aos Servidores da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré do Sul e dá outras providências.*

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal a conceder aos Servidores da Câmara Municipal (efetivos, cargos em comissão, estagiários e contratados), reposição salarial no montante de 7,55% (sete virgula cinquenta e cinco por cento).

**Art. 2º** - Aplicam-se este índice também para atualização dos valores a títulos de diárias.

**Art. 3º** - Fica autorizado o reajuste de 7,55% no valor do auxílio alimentação.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 1º de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2019.

Valdeci Gomes da Silva  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no painel de  
Publicações da Prefeitura Municipal

Virginia Quadros da Silva  
Assessora Especial de Gabinete